

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2022, às 09:00 horas, no auditório da Faculdade América, localizado no bairro Marbrasa em Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Portaria MS/GM nº 622, de 11 de Junho de 2013, que remaneja os limites financeiros anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual e municipal;

Considerando a Resolução CIR-SUL nº 003/2016, que aprova o(s) fluxo(s) das negociações para posterior pactuação com a finalidade de remanejamento de referências intermunicipais e os respectivos limites financeiros entre municípios e entre municípios e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme a Instrução Normativa do NEPPSS nº 01/2015;

Considerando o OFÍCIO/PMP/SEMUS/GABINETE/Nº 20/2022;

Considerando a resposta do município de Itapemirim manifestando o aceite ao referido remanejamento;

Considerando o Parecer Técnico da Referência Técnica Regional de PPI e da RAMI-SUL, favorável à aprovação.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Remanejamento de Tecnologia Assistencial, Fluxo e Recursos financeiros do procedimento de Média e Alta Complexidade Hospitalar – Exame **Mamografia Unilateral e Bilateral** referente ao quantitativo do município de **Piúma**, onde o executor atual é Itapemirim conforme planilha em anexo.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2022.



Eliédson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL



PARECER TÉCNICO

Parecer Técnico RAMI SUL nº 05/2022

Após análise da solicitação de remanejamento de Teto Físico e Financeiro de Exame Mamografia do Município de Piúma, solicitado através do OFÍCIO/PMP/GAB-SEMUS/Nº.020/2022 ressaltamos que

Considerando a periodicidade bienal de rastreamento para detecção precoce do câncer de mama, calcula-se que a cada ano deva ser convocada a realizar o exame a metade da população alvo, ou seja 50% da população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos;

Considerando que o município de Muqui tem uma população estimada de 1.547 mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos, segundo o último censo do IBGE de 2010;

Considerando a proporção de 50% da população alvo anual, são necessários pelo menos 773 exames;

Considerando que o câncer de mama é o segundo câncer que mais acomete mulheres no Brasil, ficando atrás apenas do câncer de pele;

Considerando que o Brasil possui o rastreamento organizado do câncer de colo de útero e mama através do Sistema de Informação do Câncer (**SISCAN**); e

Considerando a importância de os municípios organizarem a Programação Pactuada e Integrada (**PPI**) em consonância com as pactuações planejadas e executadas no processo de trabalho.

E em atenção a solicitação de Parecer Técnico da Rede de Atenção Materna e Infantil da Região Sul de Saúde – RAMI pela Comissão Intergestora Regional Sul – CIR SUL procedo **Parecer Técnico favorável** ao remanejamento de Teto Físico e Financeiro de Exame de Mamografia do Município de Piúma, porém informo que o quantitativo está acima da necessidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2022.

Bruna Celis Marin Lovatto
Assistente Social
Nº Funcional: 35523617/SRSC1

Bruna Celis Marin Lovatte

Assistente Social

Referência Técnica da

Rede de Atenção Materno Infantil da Região Sul de Saúde – RAMI SUL

PARECER TÉCNICO – REFERÊNCIA REGIONAL DA PPI

O Ofício Gabinete Nº20/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de **Piúma**, trata-se de remanejamento de Teto Físico e Financeiro de Exame de Mamografias, da Região Sul para a Região Sul.

Considerando que a planilha de Programação Ambulatorial de Média Complexidade, em anexo, que demonstra os remanejamentos de tecnologias assistenciais, fluxos e recursos financeiros constantes na PPI, encontra-se em conformidade;

Considerando o documento de "aceite" pelo gestor do município executante;

Considerando a necessidade de garantir o acesso das pacientes ao rastreamento do câncer de mama, a racionalização de gastos e otimização de recursos, recomendamos dar prosseguimento ao processo.

Favor encaminhar esta solicitação à referência estadual da Saúde da Mulher(RT da Política Temática).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Maio de 2022


Dr.ª Rosângela Travaglia Teixeira
CMA nº 4128 - CPF 005.245.217-43

Referência Técnica Regional da PPI / SRSCI

SRSCI/CIR-SUL OF. 11/2022

Cachoeiro de Itapemirim 29 de abril de 2022

Da: Marilanes Buqueroni Sarti
Secretaria Executiva da CIR-SUL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REMANEJAMENTO DE TETO PPI

Prezado Allan Rodrigo Ramos,

Considerando o OF20/2022 de 28 de abril de 2022 em anexo, vimos por meio deste, encaminhar a VSª o referido documento para análise e parecer referente a solicitação da secretaria municipal de Piúma, considerando que a reunião de Câmara Técnica está prevista para o dia 12 /05/2022 e a de CIR dia 19/05/2022, onde iremos dar o feedback para o município.

Atenciosamente,


Marilanes Buqueroni Sarti
Secretaria Executiva da CIR-SUL

Ao Sr. Allan Rodrigo Ramos
SRSCI/NRA

Recebido em 29/04/22

Allan Rodrigo Ramos
Chefe de Núcleo NRA-SRSCI/SESA
NF: 2924692



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
e-mail: saude@piuma.es.gov.br - Tel. (28) 3520-5324 - site: www.piuma.es.gov.br

OFÍCIO

Piúma/ ES, 28 DE ABRIL DE 2022

OFÍCIO GABINETE – Nº 20/2022.

DE: Drª Mariana Metri Miranda - Secretária Municipal de Saúde
PARA: Sr. Eliédson Vicente Morini – Coordenador da CIR SUL
REFERÊNCIA: REMANEJAMENTO DE TETO DE PPI

Prezado,

Considerando as alterações no faturamento do SISCAN, em relação ao faturamento em unidades próprias com prestador como terceiro para o exame de Mamografia.

Considerando que o município de Piúma tem com prestador para a realização de exames de mamografia a empresa RADIOLOGIA SCAN SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME, localizada no Município de Itapemirim, credenciada ao Consórcio CIM Expandida Sul.

Considerando que atualmente o município demanda maior quantidade na prestação dos serviços de mamografia bilateral.

Considerando que o Município de Piúma não pode deixar de garantir acesso aos usuários do Sistema único de Saúde a esse exame.

Desta feita, solicitamos o remanejamento do Teto da PPI dos procedimentos conforme especificado na Planilha de solicitação de Remanejamento de Tecnologias Assistenciais, Fluxos e Recursos Financeiros constantes da PPI (anexo), para apreciação da CIR SUL.

Respeitosamente,

Mariana Metri Miranda
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 672/2021

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ENCAMINHAMENTOS POR REFERÊNCIA
ENCAMINHAMENTOS DA REGIÃO DE SAÚDE SUL PARA A REGIÃO DE SAÚDE SUL
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO À RESOLUÇÃO CIR _____ Nº: _____/202

REMANEJAMENTOS DE TECNOLOGIAS ASSISTENCIAIS, FLUXOS E RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES DA PPI

MUNICÍPIO SOLICITANTE: Piúma		Município (s) Executor (es)				v. 1.061	
Procedimento / Agregado*	Total Programado	Município/Gestor	Físico Atual	Físico Pretendido	VM do Executor	Financeiro Atual do Executor	Financeiro Pretendido do Executor
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	451	ITAPEMIRIM	451	60	25,682813	11.582,95	1.540,97
020203XXXX - HEPATITE B	1314	PIÚMA	1314	300	18,550000	24.374,70	5.565,00
02022XXXX - HEMATOLOGIA AVANÇADA	2001	PIÚMA	2001	505	5,065871	10.136,81	2.558,26
020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA	2570	PIÚMA	2570	500	7,404983	19.030,81	3.702,49
						0,00	0,00
		GUARAPARI/SESA	1	1	45,000000	45,00	45,00
		LINHARES/MUNICÍPIO	1	1	45,000000	45,00	45,00
020430188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	209	SANTA TERESA / MUNICÍPIO	1	1	45,000000	45,00	45,00
		VILA VELHA/MUNICÍPIO	1	1	45,000000	45,00	45,00
		VITÓRIA/SESA	4	4	45,000000	180,00	180,00
		ITAPEMIRIM/MUNICÍPIO	201	1.351	45,000000	9.045,00	60.795,00
Sobra de programação		PIÚMA					8,55

Nota: O "total programado" para o procedimento 020403030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL PARA RASTREAMENTO é decorrente da portaria 015/2018 que atribui limite financeiro de MAC a cada executor conforme série histórica de produção FAEC do referido procedimento e consta no SISPII enquanto reserva técnica.

Secretário Municipal de Saúde
Município Solicitante

Secretário Municipal de Saúde
Município Executante
Ludimila Donato Sandre
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.117/2022

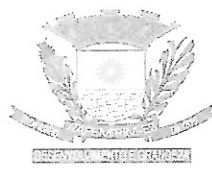
Secretário Municipal de Saúde
Município Executante


Ludmila Donato Sandre
Secretaria Municipal de Saúde
Belo Horizonte 18.117/2022

Secretário Municipal de Saúde
Município Executante

NOTAS:

- a) Esta planilha **NÃO** pode ter seu layout modificado sob nenhuma hipótese. Apenas poderão ser inseridas novas linhas. Todos os campos deste formulário deverão ser preenchidos.
- b) A célula denominada "Sobra de Programação" passará a constar obrigatoriamente desta planilha. Manter a grafia exata, ou seja, NÃO modificá-la. MOTIVO= Está diretamente relacionada com a "Planilha de Conferência" (constante da terceira aba).
- c) Se após os remanejamentos na programação de MAC Ambulatorial houver saldo positivo, orientamos para que seja o mínimo possível e este valor será lançado na Base Municipal em Reserva Técnica como "Sobra de Programação". Caso já haja esta Reserva Técnica na Base Municipal, a Sobra de Programação desta Planilha de Remanejamento será somada à já existente.
- d) Se após os remanejamentos ocorrer saldo negativo de MAC Ambulatorial, orientamos para que seja(m) revisto(s) o(s) quantitativo(s) de remanejamentos pretendidos, para que o saldo passe a ser positivo. Orientamos, também, que o valor do saldo positivo seja o menor possível.
- e) Na impossibilidade dos gestores solicitantes e executores assinarem conjuntamente esta planilha, deverão ser anexados à mesma o ofício do município de origem (solicitante) solicitando os remanejamentos e um ofício do município executor aceitando os mesmos.
- f) Além de assinadas estas planilhas deverão conter os carimbos dos Secretários Municipais de Saúde ou preposto por ele, com indicação oficial do preposto em seus impedimentos legais.
- g) Ao inserir municípios que tenham em seu território estabelecimento sob gestão estadual, identificar o gestor do procedimento em questão, utilizando / (barra) como separador. Exemplos à aba Município-Gestão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Itapemirim/ES, 16 de maio de 2022.

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 15/2022/GABINETE/SEMSA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÚMA

Sra. Mariana Metri Miranda

Prezados,

Considerando o interesse no remanejamento do gestor executor para o município de Itapemirim.

Venho, respeitosamente, por meio deste, informar que o Município de Itapemirim manifesta o aceite ao remanejamento de tecnologias assistenciais de mamografia unilateral e mamografia bilateral, fluxo e recursos financeiros constantes na PPI.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUDIMILLA DONATO SANDRE
Secretária Municipal de Saúde

**PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ENCAMINHAMENTOS POR REFERÊNCIA
ENCAMINHAMENTOS DA REGIÃO DE SAÚDE SUL PARA A REGIÃO DE SAÚDE SUL
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO À RESOLUÇÃO CIR _____ Nº: _____/202**

REMANEJAMENTOS DE TECNOLOGIAS ASSISTENCIAIS, FLUXOS E RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES DA PPI

MUNICÍPIO SOLICITANTE: Piúma		Município (s) Executor (es)				v. 1.062	
Procedimento / Agregado*	Total Programado	Município/Gestor	Físico Atual	Físico Pretendido	VM do Executor	Financeiro Atual do Executor	Financeiro Pretendido do Executor
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	451	ITAPEMIRIM	451	60	25,682813	11.582,95	1.540,97
020203XXXX - HEPATITE B	1314	PIÚMA	1314	300	18,550000	24.374,70	5.565,00
02022XXXX - HEMATOLOGIA AVANÇADA	2001	PIÚMA	2001	505	5,065871	10.136,81	2.558,26
020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA	2570	PIÚMA	2570	500	7,404983	19.030,81	3.702,49
						0,00	0,00
		GUARAPARI/SESA	1	1	45,000000	45,00	45,00
		LINHARES/MUNICÍPIO	1	1	45,000000	45,00	45,00
020430188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	209	SANTA TERESA / MUNICÍPIO	1	1	45,000000	45,00	45,00
		VILA VELHA/MUNICÍPIO	1	1	45,000000	45,00	45,00
		VITÓRIA/SESA	4	4	45,000000	180,00	180,00
		ITAPEMIRIM/MUNICÍPIO	201	1.351	45,000000	9.045,00	60.795,00
Sobra de programação		PIÚMA					8,55

Nota: O "total programado" para o procedimento 020403030 -MAMOGRAFIA UNILATERAL PARA RASTREAMENTO é decorrente da portaria 015/2018 que atribui limite financeiro de MAC a cada executor conforme série histórica de produção FAEC do referido procedimento e consta no SISPI enquanto reserva técnica.

Secretário Municipal de Saúde
Município Solicitante

Secretário Municipal de Saúde
Município Executante

Ludimila Donato Sandre
Secretaria Municipal de Saude

Secretário Municipal de Saúde
Município Executante


Ludimilla Donato Sandre
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.117/2022

Secretário Municipal de Saúde
Município Executante

NOTAS:

- a) Esta planilha **NÃO** pode ter seu layout modificado sob nenhuma hipótese. Apenas poderão ser inseridas novas linhas. Todos os campos deste formulário deverão ser preenchidos.
- b) A célula denominada "Sobra de Programação" passará a constar obrigatoriamente desta planilha. Manter a grafia exata, ou seja, NÃO modificá-la. MOTIVO= Está diretamente relacionada com a "Planilha de Conferência" (constante da terceira aba).
- c) Se após os remanejamentos na programação de MAC Ambulatorial houver saldo positivo, orientamos para que seja o mínimo possível e este valor será lançado na Base Municipal em Reserva Técnica como "Sobra de Programação". Caso já haja esta Reserva Técnica na Base Municipal, a Sobra de Programação desta Planilha de Remanejamento será somada à já existente.
- d) Se após os remanejamentos ocorrer saldo negativo de MAC Ambulatorial, orientamos para que seja(m) revisto(s) o(s) quantitativo(s) de remanejamentos pretendidos, para que o saldo passe a ser positivo. Orientamos, também, que o valor do saldo positivo seja o menor possível.
- e) Na impossibilidade dos gestores solicitantes e executores assinarem conjuntamente esta planilha, deverão ser anexados à mesma o ofício do município de origem (solicitante) solicitando os remanejamentos e um ofício do município executor aceitando os mesmos.
- f) Além de assinadas estas planilhas deverão conter os carimbos dos Secretários Municipais de Saúde ou preposto por ele, com indicação oficial do preposto em seus impedimentos legais.
- g) Ao inserir municípios que tenham em seu território estabelecimento sob gestão estadual, identificar o gestor do procedimento em questão, utilizando / (barra) como separador. Exemplos à aba Município-Gestão.

RESOLUÇÃO Nº 104/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 15 de junho de 2022, às 14:00 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria MS/GM nº 622, de 11 de junho de 2013, que remaneja os limites financeiros anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual e municipal;

Considerando a Resolução CIR-SUL nº 003/2016, que aprova o(s) fluxo(s) das negociações para posterior pactuação com a finalidade de remanejamento de referências intermunicipais e os respectivos limites financeiros entre municípios e entre municípios e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme a Instrução Normativa do NEPPSS nº 01/2015;

Considerando o OFÍCIO/PMP/SEMUS/GABINETE/Nº 20/2022, que solicita o remanejamento de Tecnologia Assistencial, Fluxo e Recursos financeiros do procedimento de Média e Alta Complexidade Hospitalar – Exame Mamografia Unilateral e Bilateral referente ao quantitativo do município de Piúma, para o município de Itapemirim.

Considerando a resposta do município de Itapemirim manifestando o aceite ao referido remanejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.º 010/2022 – CIR Sul, que aprova o remanejamento de Tecnologia Assistencial, Fluxo e Recursos financeiros do procedimento de Média e Alta Complexidade Hospitalar – Exame Mamografia Unilateral e Bilateral, referente ao quantitativo do município de Piúma, onde o executor atual é Itapemirim - ES.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 20 de junho de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 21/06/2022 14:41:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/06/2022 14:41:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-8ZMNZ1>